

Gazeta de Bebedouro

Data 24/04/2001

Ano 76

Nº 7172

Pág. 5

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3063, DE 18 DE ABRIL DE 2001**

(De autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique)

Altera dispositivos da Lei nº 2635, de 11 de abril de 1997 que especifica.

DAVI PEREZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei nº 2635, de 11 de abril de 1997, passam a ter a seguinte redação.

**"ARTIGO 2º - O material doado pela municipalidade será vendido e o montante total será repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social"**  
Parágrafo Único:.....

**"ARTIGO 3º - O valor arrecadado será distribuído conforme deliberação e aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social, às Entidades cadastradas no C.M.A.S."**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas por dotação própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de abril de 2001.

**Davi Perez Aguiar**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de abril de 2001.

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete